

DECRETO Nº 938 DE 03 DE MARÇO DE 2000.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 654 de 02 de março de 2000, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial serão provenientes da reserva de contingência, conforme Art. 1º da Lei nº 651 de 28/12/99, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

Sebastião Célio Ferreira – Interino

Roberto de Souza Lopes

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 938 DE 03 DE MARÇO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Sec. de Educação		
2004.08462242.021	3132-00	5.000,00
Sec. de Agricultura		
2005.15814862.032	4120-00	6.600,00
Sec. de Obras Pública		
2007.10603272.036	3132-01	80.000,00
2007.16070212.037	3120-01	11.000,00
2007.16070212.037	3131-01	10.000,00
2007.16070212.037	3132-01	10.000,00
TOTAL		122.600,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estílo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de março de 2000

Sebastião Célio Ferreira